



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 4446/MAP -31 Maio 2010

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 1851/XI/1ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 1441 de 31 do corrente do Gabinete do Senhor Ministro da Justiça sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

MO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete do Senhor
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO	NOSSA REFERÊNCIA	LISBOA
2216/MAP	23.03.2010	P.º 2291/2007 N.º 1441	31 MAIO 2010

Assunto: Pergunta n.º 1851/XI/1.ª, de 22 de Março de 2010

Em resposta à Pergunta n.º 1851/XI/(1.ª), de 11 de Março de 2010, referente à “Informatização do Ministério Público”, apresentada por um Deputado do PSD, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, o Ministério da Justiça tem a honra de esclarecer o seguinte:

O Ministério da Justiça (MJ) tem vindo a cooperar de forma estreita com a Procuradoria-Geral da República com vista a identificar e a definir as prioridades nas acções a adoptar no que respeita aos sistemas de informação e aplicações informáticas que servem a actividade do Ministério Público (MP), em consonância com o Programa do Governo e as linhas de orientação anunciadas nas reuniões do Conselho Consultivo da Justiça e sintetizadas pelo senhor Ministro da Justiça no acto de abertura no Ano Judicial.

Nas Grandes Opções do Plano foram projectadas as principais prioridades, entre estas a Aplicação para a Gestão do Inquérito - Crime (AGIC), ferramenta que virá reforçar os meios tecnológicos e informacionais do MP de apoio à investigação criminal, melhorando também a comunicação com as polícias.

Para o efeito, foi desenvolvido, em conjugação permanente com o MP, um Caderno de Encargos com as especificações dos vários módulos da aplicação informática denominada "Aplicação de Gestão do Inquérito-Crime (AGIC)".

O MP deu decisivo contributo para a definição do Caderno de Encargos do AGIC, vendo nele uma ferramenta que cumpre as exigências e desafios a enfrentar, quer quanto a questões de funcionalidade quer quanto a questões de segurança, tendo assumido, em conjunto com o MJ, um compromisso em participar activa e conjuntamente, na validação dos desenvolvimentos aplicativos a realizar.

A AGIC reúne funcionalidades bem mais sofisticadas do que o de uma mera base de dados de inquéritos, constituindo-se como uma avançada plataforma de trabalho colaborativo dos magistrados para os fins do inquérito, mas também de articulação com os outros sistemas

SC

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

de informação do MJ e dos órgãos de polícia criminal. Propicia ainda o necessário acesso a fontes de informação externas muito úteis ao sucesso das investigações.

O procedimento foi já autorizado pelo Ministro da Justiça, estando a seguir os trâmites legais.

Foi, pois, já dado o passo há muito aguardado que permitirá que o MP use, num futuro próximo, plataformas tecnológicas integradas, com estrutura modular, que permitirão adequada interoperabilidade com outros sistemas semelhantes.

O MJ tem igualmente a honra de informar que o acesso do MP ao Sistema Integrado de Informação Criminal (SIIC) será sincronizado com a execução do Projecto SIIC, liderado pelo Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna, por forma a cumprir a lei aprovada pela Assembleia da República sob proposta do Governo.

Em terceiro lugar, esclarece-se que o MJ está a colaborar com o MP no sentido de tornar mais segura, mais eficiente e mais robusta a aplicação de gestão interna do MP, o Sistema de Informação do Ministério Público (SIMP), que beneficiará de fundos decorrentes de candidatura a fundos do QREN já aprovada.

Quanto aos aspectos ligados ao CITIUS, esclarece-se que o MP emprega o CITIUS-MP na área cível. Ora, o CITIUS-MP é, hoje, o que o Professor Doutor Tribolet, no parecer citado, de 2008, apelidou de “Habilus-Remix”. Nas propostas que apresentou na mesma sede, o Professor Tribolet opinou que o MP deveria assumir como objectivo operacional imediato “a extensão do actual Habilus ao MP”, opção que o Governo fez sua e executou.

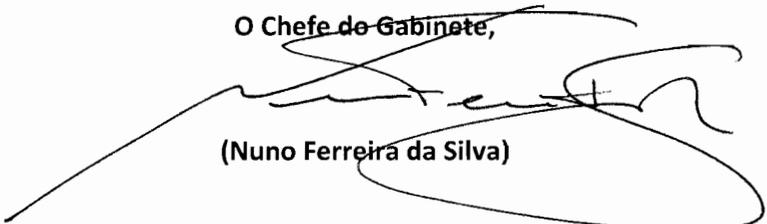
Foi para tal efeito preparado um módulo ainda em uso experimental num número limitado de comarcas, processo que não foi encetado sem devida validação pela equipa de missão da Procuradoria-Geral da República (PGR) e pelos serviços do Ministério da Justiça (MJ). O módulo será avaliado ao longo da sua aplicação no tempo e no território.

Finalmente, o MJ tem a honra de informar que já foi autorizado pelo Ministro da Justiça o contrato que permitirá fazer evoluir as várias componentes da aplicação CITIUS para uma nova plataforma aplicacional (o CITIUS-PLUS), possibilitando a necessária consolidação, robustecimento e expansão ulterior da aplicação aos Tribunais Superiores, objectivo que reúne largo consenso da comunidade de utilizadores e dos especialistas que se têm debruçado sobre o tema da desmaterialização judicial.

Com os melhores cumprimentos,



O Chefe do Gabinete,



(Nuno Ferreira da Silva)

SC